



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO**

DESPACHO

O PROCURADOR-CHEFE, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da [Portaria PGR/MPU n° 705/2012](#), em face do pedido de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

| DECISÃO | MEMBRO | MATRI- CULA | LOTA- ÇÃO | QUINQUÊ NIO | PERÍODO DE GOZO | PERÍODO SUSPEN- SO / INTER- ROMPIDO | DATA DA AUTORI- ZAÇÃO |
|--|--|----------------|----------------------|------------------------------------|------------------------------------|---|-----------------------------|
| Interrompe r | Doutor(a) Natalia Lourenco Soares | 1364 | PRM- CARUA- RU | 23/04/201 2 a 21/04/201 7 | 21/04/201 8 a 19/07/201 8 | 14/06/2018 a 17/06/2018 | 23/05/18 |
| Fundamentação Legal: Lei Complementar n.º 75/93 (art. 222, III), Portaria PGR/MPU n.º 705/2012 e alterada pela Portaria PGR/MPU n° 122/2014 e artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria n° 382 , de 5 de maio de 2015. | | | | | | | |

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 24 maio 2018. Caderno Administrativo, p. 43.](#)